

Jornal Oficial



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Ano 7 - Sexta-feira, 10 de fevereiro de 2012 - Nº 366 Distribuição Gratuita



DE 17 A 21 DE FEVEREIRO

Matinês Trio Elétrico

**TRAGA SUA FAMÍLIA
PARTICIPE DESTA FESTA!**

**DESFILE À PARTIR
DAS 20H30**

*Sexta-Feira e Domingo - BLOCOS
*Sábado e Segunda-Feira - ESCOLAS



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS**

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**
Decreto nº 3.452 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 142.058,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e oito reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0375	77.358,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	05	0376	64.700,00
Total.....					142.058,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 142.058,00 (cento e quarenta e dois mil e cinquenta e oito reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.461 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0012	864,73
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	7.262,24
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0224	3.968,21
Total.....					12.095,18

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeiropolis.sp.gov.br

orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0529	2.150,00
Total.....					2.150,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
20.01.00	3.1.90.00.00	11 333 7016 - 2134	01	0555	2.150,00
Total.....					2.150,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.462 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 12.095,18 (doze mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0012	864,73
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	7.262,24
08.01.00	3.3.90.00.00	08 122 4007 - 2133	01	0224	3.968,21
Total.....					12.095,18

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 12.095,18 (doze mil, noventa e cinco reais e dezoito centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0377	12.095,18
Total.....					12.095,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.463 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10,00 (dez reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0023	10,00
		Total.....			10,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10,00 (dez reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2014	01	0377	10,00
		Total.....			10,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.464 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.145,00 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	4.4.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0354	6.145,00
		Total.....			6.145,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 6.145,00 (seis mil e cento e quarenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0327	72,87
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0332	6.072,13
		Total.....			6.145,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.465 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.363,00 (catorze mil e trezentos e sessenta e três reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0138	2.344,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0142	2.719,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0194	9.300,00
		Total.....			14.363,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 14.363,00 (catorze mil e trezentos e sessenta e três reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0094	2.452,88
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	5.046,12
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0134	6.864,00
		Total.....			14.363,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.466 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0142	14.050,00
		Total.....			14.050,00

Art. 2º - O credito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 14.050,00 (catorze mil e cinquenta reais).

conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 0006	01	0040	14.050,00
		Total.....			14.050,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.467 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0132	3.890,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2040	01	0430	1.570,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0442	1.420,00
18.01.00	3.3.90.00.00	03 122 7003 - 2263	01	0534	765,00
		Total.....			7.645,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 7.645,00 (sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0178	7.645,00
		Total.....			7.645,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.468 de 14 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 362 2003 - 2063	01	0090	8.515,00
		Total.....			8.515,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.515,00 (oito mil e quinhentos e quinze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 2039	01	0194	8.515,00
		Total.....			8.515,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 14 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.469 de 30 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0043	4.100,00
		Total.....			4.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	4.100,00
		Total.....			4.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.470 de 30 de dezembro de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	4.100,00
		Total.....			4.100,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	5.000,00
		Total.....			5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.471 de 30 de dezembro de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a:

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.793,70 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos) - Lei Municipal nº 2682, de 29 de novembro de 2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0006	2.000,00
16.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0010	793,70
Valor Total.....					2.793,70

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/64), no valor de R\$ 2.793,70 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e setenta centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
16.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2017	01	0005	2.793,70
Valor Total.....					2.793,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.473 de 30 de dezembro de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cesar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03.12.2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.245,00 (hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
14.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5001 - 2167	01	0506	470,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0507	775,00
Total.....					1.245,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 1.245,00 (hum mil e duzentos e quarenta e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0040	1.245,00
Total.....					1.245,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 30 de dezembro de 2011, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 30 de dezembro de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1994**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1994 DEVEM COMPARCER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.
AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 30 DE ABRIL/2012), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.
QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretaria da JSM/045

AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Presencial nº 09/12**

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e GLP – Gás Liquefeito de Petróleo.

Data da Sessão Pública do Pregão: 28/02/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeiropolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 25 de janeiro de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 003/2012

Objeto: Aquisição de produtos de limpeza e higiene, mediante fornecimento integral.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 003/2012, pelo critério de menor preço unitário, classificando como vencedora a empresa: Comercial Sabbadini Ltda-ME, para os itens 01 ao 173 com valor total de R\$79.386,59(setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, à vista de Nota Fiscal/Fatura, apresentada.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Comercial Sabbadini Ltda-ME.

Cordeirópolis, 13 de Janeiro de 2.012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 47/2011

Contrato: 044/2010

Data: 28/12/2011

Licitação: Convite 41/2010

Contratada: White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A

Objeto: prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis.

Prazo: 31/12/2012

Processo Administrativo nº. 3550/2011

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 49/2011

Contrato: 051/2009

Data: 28/12/2011

Licitação: Tomada de Preços nº. 03/2009
Contratada: Imagem Centro de Diagnóstico Ltda
Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de terceirização de mão-de-obra com vistas à realização de exames de ultra-sonografia em usuários da rede pública municipal de saúde.
Prazo: 31/12/2012
Processo Administrativo nº. 3549/2011

Contrato nº. 003/2011

Data: 03/01/2011

Valor: R\$ 8.280,00

Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93

Locador: Lázaro Omar Jacob

Objeto: locação de imóvel sito à Rua João Batista Carron, nº. 65-A, Vila Primavera na cidade de Cordeirópolis.

Vigência: 31/12/2012

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ERRATA

Na edição nº 359 do dia 13/01/2012 na página 06 no assunto:

AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2011

Onde se lê: Cordeirópolis, 11 de janeiro de 2011.
Leia-se: Cordeirópolis, 11 de janeiro de 2012.

ERRATA

Na edição nº 361 do dia 20/01/2012 na página 12 no assunto:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2011

Onde se lê: Cordeirópolis, 13 de janeiro de 2012.
Leia-se: Cordeirópolis, 03 de janeiro de 2012

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

C O M U N I C A D O

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarrem de assuntos de seus interesses:

ADRIANO SERGIO DA SILVA	JEFERSON ANTONIO GIGICH
ANDERSON AP. SANTOS DA SILVA	JOÃO MARCOS FRAGA
ANDRÉ C. DE OLIVEIRA DA SILVA	JOILSON NUNES SABINO
AUGUSTO S. RAMOS SOBRINHO	JOSE CLEVERTON N. SANTOS
CASSIO ANDRELINO SOUTO	JOSIEL RIBEIRO LEITE
CHARLIE DO CARMO SOUZA	MARCOS V. BARBIERI SOUZA
CLESIO DA SILVA	MILTON SOARES DE BRITO
EDSON CAMILO JUNIOR	RAFAEL RICARDO CAMARGO
FELIPE E. DE OLIVEIRA GUIMARÃES	RODRIGO BELCHIOR PAES
FERNANDO CEZARIO SOBRINHO	SAMUEL VANDER VEER
HELEOMARO SOARES DE MIRANDA	THOMAS PADRE DOS SANTOS
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA	VANDERLEI SOARES SEBASTIÃO

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretaria da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos

Vagas**VAGAS MASCULINAS**

- **Estágio em Eletrotécnica:** necessário estar cursando técnico;
- **Porteiro**
- **Eletricista p/ cerâmica** com experiência
- **Mecânico p/ cerâmica** com experiência
- **Operador de forno cerâmico**
- **Frentista** não necessário experiência;
- **Eletricista de autos** com experiência;
- **Masculino para Tratamento de efluentes** não necessário experiência;
- **Ajudante de carrinho de lanche** pode ser menor de idade **MASCULINO**

- PRODUÇÃO

- * Saber soldar com solda MIG e de eletrodos;
- * Saber usar ferramentas de cortes de ferragens (lixadeiras e esmerilhadeiras);
- * Saber trabalhar com esquadrias metálicas;
- * Saber ler desenhos técnicos;
- * Preferência: segundo grau completo + cursos relacionados a parte de esquadrias;
- * Já ter experiência no ramo, no mínimo 2 anos.
- **Montador de móveis** **MASCULINO** maior de 18 anos, com experiência nessa área pelo menos 1 ano, e é indispensável o candidato ter CNH A ou B tendo preferência por 'A'
- **Auxiliar de almoxarife**
- **Auxiliar de cobrança**
- **Calheiro** com experiência e ajudante
- **Padeiro** com experiência
- **Ajudante de padeiro** (pode ser primeiro emprego s/ experiência desde que queira trabalhar)
- **Assistente financeiro** (experiência na função p/ cerâmica)
- **Lavador de autos**

O **Balcão de Empregos** está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeiropolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeiropolis.sp.gov.br/bde.

Atualmente, a **DENGUE** é considerada um dos principais problemas de saúde pública de todo o **MUNDO**.

TODOS CONTRA A **DENGUE**

Dicas:



**O PROBLEMA É DE TODOS
A SOLUÇÃO TAMBÉM**



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

Secretaria de Saúde
de Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012

Dispõe sobre a realização de Concurso Público para o provimento de Emprego Público no Quadro de Pessoa Câmara Municipal de Cordeirópolis.

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Cordeirópolis nomeada pela Portaria 01 de 06 de Janeiro de 2.012, de acordo com o Relatório apresentado pela empresa TSR Prestadora de Serv S/S Ltda., tornam público seus resultados, por ordem de Classificação.

Para Classificação Final, foram obedecidos os critérios estabelecidos no item 6 – inciso 6.1.3. , do Edital Abertura de Inscrições.

Na forma do item 09 do Edital, o prazo de interposição de recursos é de 02 dias úteis contados a partir da publicação divulgada através da Imprensa Oficial – Jornal Oficial do Município, mediante petição fundamentada (Conforme Modelo de Identificação de Recurso), dirigido e protocolado pelo próprio candidato na Secretaria Câmara Municipal, que o encaminhará à Comissão Organizadora do Concurso.

O recurso deverá estar digitado ou datilografado e assinado, não sendo aceito recurso interposto por fac-sí (fax), telex, internet, telegrama, etc.

Emprego: Analista de Compras

Classif.	Nota Final	Nome	Doco	PORT	MAT	CG/INF	ESP
1º Lugar	78,25	WAGNER BENEDITO DE OLIVEIRA BALDO	3117809958	5,25	7,00	30,00	36,00
2º Lugar	74,00	MICHEL OZELLO	310289659885	5,25	8,75	30,00	30,00
3º Lugar	70,50	RICARDO CAVINATTO	29917835930	8,75	5,25	32,50	24,00
4º Lugar	70,25	JOAO PEDRO DO PRADO PIRES	39096757911	7,00	8,75	27,50	27,00
5º Lugar	69,75	RAFAEL DANESIN	38005570880	8,75	7,00	30,00	24,00
6º Lugar	67,50	FLAVIA CARDOSO	32246020624	5,25	8,75	32,50	21,00
7º Lugar	65,00	MARCOS ANTONIO CORREA	44743298621	5,25	8,75	30,00	21,00
8º Lugar	64,00	LUIZ PAULO LAMANA	35771848840	5,25	5,25	32,50	21,00
9º Lugar	63,75	SIMONE VIDAL SABIA	30593211801	3,50	8,75	27,50	24,00
10º Lugar	63,50	JULIANA MARIA FASSIS	40280599838	8,75	8,75	25,00	21,00
11º Lugar	63,25	LARISSA DE SOUZA MARTINS	35306935930	5,25	7,00	30,00	21,00
12º Lugar	62,50	REGINA MARIA DO NASCIMENTO	17568238801	5,25	8,75	27,50	21,00
13º Lugar	60,25	PATRICIA PEREIRA DE CAMPOS	280823956820	5,25	3,50	27,50	24,00
14º Lugar	60,25	GUSTAVO ISAI BROETTO	42466728826	7,00	8,75	32,50	12,00
15º Lugar	60,00	THIERRY RAMOS SANTOS	36965223958	7,00	3,50	22,50	27,00
16º Lugar	60,00	BIANCA BATISTELA	35241865802	8,75	5,25	25,00	21,00
17º Lugar	59,75	MARCO ANTONIO LOPEZ FANTUCCI	30143271930	3,50	5,25	30,00	21,00
18º Lugar	59,25	APARECIDA DE MORAES MENDES	11019031986	8,75	7,00	22,50	21,00
19º Lugar	59,25	ANA MARIA PEREIRA EVANGELISTA	32072238854	8,75	7,00	22,50	21,00
20º Lugar	58,50	EMERSON DE OLIVEIRA	11019227898	5,25	1,75	27,50	24,00
21º Lugar	57,75	FABIANA CRISTINA BULL	2494759857	7,00	5,25	27,50	18,00
22º Lugar	57,00	RICARDO LUIS PITOLI	39270969892	5,25	5,25	22,50	24,00
23º Lugar	57,00	RIVELINO LUIZ COELHO	70573476691	3,50	3,50	35,00	15,00
24º Lugar	56,50	ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	12412986293	5,25	5,25	25,00	21,00
25º Lugar	55,75	FELIPE SOARES DE LIMA SANTOS	33383923894	5,25	7,00	22,50	21,00
26º Lugar	55,50	JAIR COELHO JUNIOR	17155833896	7,00	7,00	32,50	9,00
27º Lugar	54,25	LUCIANE CHALLUB SA	80751121134	5,25	7,00	15,00	27,00
28º Lugar	54,25	BIANCA ZAIA ZANOLI	43067110803	3,50	1,75	25,00	24,00
29º Lugar	53,00	MURIEL ZANETTE CITTAID	7737570900	5,25	5,25	27,50	15,00
30º Lugar	52,00	MATEUS FERREIRA DA SILVA	31422356809	7,00	3,50	32,50	9,00
31º Lugar	51,50	DANIELLE CRISTINA SILVA CALIXTO	8922102659	7,00	3,50	20,00	21,00
32º Lugar	51,50	FERNANDO NARDINI	320352329811	3,50	3,50	32,50	12,00
33º Lugar	51,00	KATIA DE FATIMA MARCHIONI	30363968838	3,50	7,00	22,50	18,00
34º Lugar	50,25	JEANE FATIMA DE CARVALHO	26574542839	5,25	0,00	30,00	15,00

Não classificados

48,75	*****	38319096871	3,50	1,75	22,50	21,00
48,75	*****	26498909884	5,25	3,50	25,00	15,00
48,00	*****	35986039867	7,00	3,50	22,50	15,00
47,50	*****	31879712881	5,25	1,75	22,50	18,00
47,00	*****	34499408806	5,25	1,75	25,00	15,00
47,00	*****	40403760801	5,25	1,75	25,00	15,00
46,75	*****	27829764867	5,25	3,50	20,00	18,00
45,75	*****	36149694095	5,25	3,50	25,00	12,00
45,25	*****	34552122800	7,00	1,75	27,50	9,00
45,00	*****	37204735987	5,25	1,75	20,00	18,00
45,00	*****	28988715866	5,25	5,25	22,50	12,00
44,50	*****	35200734800	5,25	1,75	22,50	15,00
44,50	*****	36957594882	5,25	1,75	22,50	15,00
44,25	*****	28269750808	3,50	1,75	15,00	24,00
42,75	*****	30392864900	3,50	5,25	25,00	9,00
42,00	*****	36312173928	3,50	3,50	20,00	15,00
41,50	*****	33440092820	3,50	0,00	20,00	18,00
41,25	*****	36963222886	7,00	5,25	20,00	9,00
41,25	*****	30665969880	5,25	7,00	20,00	9,00
40,75	*****	4310610640	1,75	0,00	15,00	24,00
40,75	*****	30096754874	1,75	3,50	17,50	18,00
40,25	*****	41172511802	5,25	3,50	22,50	9,00
39,75	*****	22272787819	0,00	5,25	22,50	12,00
39,50	*****	40246767847	5,25	1,75	17,50	15,00
39,00	*****	29271090944	5,25	1,75	20,00	12,00
38,50	*****	13248956636	3,50	0,00	20,00	15,00
38,50	*****	31499306857	1,75	1,75	20,00	15,00
38,00	*****	16079927870	5,25	1,75	25,00	6,00
37,50	*****	2476177838	5,25	8,75	17,50	6,00

36,75	*****	28508337892	5,25	0,00	22,50	9,00
35,50	*****	40408627832	5,25	5,25	10,00	15,00
33,25	*****	16079960818	5,25	3,50	12,50	12,00
33,25	*****	31005228850	5,25	7,00	15,00	6,00
32,75	*****	12361703858	1,75	0,00	25,00	6,00
32,25	*****	14027024850	1,75	3,50	15,00	12,00
32,25	*****	40611275864	5,25	3,50	17,50	6,00
31,75	*****	39996404803	3,50	1,75	17,50	9,00
31,50	*****	26039453868	3,50	0,00	25,00	3,00
30,50	*****	41588415856	3,50	0,00	15,00	12,00
29,50	*****	19689821830	0,00	0,00	17,50	12,00
27,25	*****	34838257899	1,75	3,50	10,00	12,00
25,25	*****	37447677876	0,00	1,75	17,50	6,00
24,00	*****	9605934808	0,00	0,00	15,00	9,00
23,75	*****	38399268828	1,75	0,00	10,00	12,00
21,25	*****	33846240842	3,50	1,75	10,00	6,00

Emprego: Motorista

Classif.	Nota Final	Nome	Doco	PORT	MAT	CG	ESP
1º Lugar	79,00	ALBERTO MASSAMI TIYO	8811774829	1,75	8,75	32,50	36,00
2º Lugar	77,75	WAGNER RONCATO DE OLIVEIRA	28715271893	3,50	8,75	32,50	33,00
3º Lugar	72,50	ROBERTO CRUZ	12770675993	3,50	3,50	32,50	33,00
4º Lugar	71,75	NILSON MANOEL	12367589860	3,50	5,25	30,00	33,00
5º Lugar	70,75	OIDIRLEI APARECIDO BOMBO	1903772838	1,75	3,50	32,50	33,00
6º Lugar	70,75	JOSE MESSI NETO	5904551843	5,25	3,50	35,00	27,00
7º Lugar	70,75	BENEDITO CAMILO MEDEIROS	7695212822	1,75	7,00	35,00	27,00
8º Lugar	70,50	JUNIOR COSTA	31467331890	1,75	5,25	27,50	36,00
9º Lugar	68,75	RONALDO ROGERIO LEMES	28918077823	1,75	3,50	27,50	36,00
10º Lugar	68,50	MARCIO ALEXANDRE DE NADAI	9605130866	3,50	3,50	37,50	24,00
11º Lugar	68,25	JOSE IDIVAL ONORATO DA SILVA	67586692850	3,50	1,75	30,00	33,00
12º Lugar	68,25	AGNALDO ROBERTO DE OLIVEIRA	15480105984	3,50	5,25	32,50	27,00
13º Lugar	67,50	LOURIVAL COSTA DA SILVA	17943947822	3,50	3,50	27,50	33,00
14º Lugar	67,50	AGNALDO CARDOSO DOS SANTOS	16188490892	3,50	7,00	30,00	27,00
15º Lugar	67,00	RAFAEL SILVA VARUZZA	26451064807	3,50	3,50	30,00	30,00
16º Lugar	66,75	ILDO NESTOR DE ALMEIDA	19377304415	3,50	5,25	25,00	33,00
17º Lugar	66,50	RAFAEL DA SILVA ANTUNES	37762955895	3,50	7,00	35,00	21,00
18º Lugar	66,25	CARLOS ALEXANDRE LOURENCO	28670905909	1,75	7,00	27,50	30,00
19º Lugar	66,00	MARIA CONCEICAO ACOSTA	24858108866	1,75	1,75	32,50	30,00
20º Lugar	64,75	RODRIGO DE TOLEDO SANCASSANI	26291025809	1,75	3,50	32,50	27,00
21º Lugar	64,50	RODRIGO GONCALES	25298654851	3,50	7,00	30,00	24,00
22º Lugar	64,50	RODRIGO MORAES BRASIL	39934438980	3,50	7,00	30,00	24,00
23º Lugar	63,25	CARLOS RODRIGO SCARINGI	28375239944	1,75	3,50	25,00	33,00
24º Lugar	62,75	WAGNER MORAES GALLO	11545205976	3,50	5,25	30,00	24,00
25º Lugar	62,25	EDMILSON FRANCISCO PIRES CARDOZO	78762383856	5,25	3,50	32,50	21,00
26º Lugar	62,25	DANIEL SELIN BARBOSA DE OLIVEIRA	35613568530	3,50	5,25	32,50	21,00
27º Lugar	62,00	PAULO EVANDRO SOTOLANI	17790935960	3,50	3,50	25,00	30,00
28º Lugar	62,00	MARCO ANTONIO CANABRAVA	31474907857	1,75	5,25	25,00	30,00
29º Lugar	61,75	JESUS ANTONIO DE FREITAS	4035004863	3,50	1,75	32,50	24,00
30º Lugar	61,50	CLETON FELIPE DE JESUS PEREIRA	33360819802	1,75	1,75	25,00	33,00
31º Lugar	61,50	RODRIGO FELIX ORSI	29770353892	1,75	1,75	25,00	33,00
32º Lugar	61,00	VANICE MARTINS DINIZ PASCHOALETO	11545329842	1,75	1,75	27,50	30,00
33º Lugar	59,75	EVERSON APARECIDO BURATI	13961242844	5,25	3,50	30,00	21,00
34º Lugar	59,75	GILBERTO ISUMI SIRAOKA	2636908811	5,25	3,50	30,00	21,00
35º Lugar	59,50	CARLOST ESTEVAM DA SILVA	11019231907	1,75	5,25	22,50	30,00
36º Lugar	59,75	JONAS EDUARDO DION	25914209903	1,75	3,50	32,50	21,00
37º Lugar	58,75	OLGA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	5742813805	1,75	3,50	32,50	21,00
38º Lugar	58,75	ROGERIO SILVA RIBEIRO	9918787372	1,75	3,50	32,50	21,00
39º Lugar	58,50	SERGIO TATAJUBA DA SILVA	30061452831	1,75	5,25	27,50	24,00
40º Lugar	58,25	DEVIES RICARDO ZANETTI	19170375995	0,00	5,25	35,00	18,00
41º Lugar	58,00	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	17769791847	3,50	3,50	30,00	21,00
42º Lugar	58,00	MARCELO HENRIQUE MEYER	27275158809	0,00	7,00	30,00	21,00
43º Lugar	58,00	MARCELO ANDRE CONTIN	7866265841	3,50	7,00	32,50	15,00
44º Lugar	57,50	MARCOS WILLIAN FERREIRA	39050192807	0,00	3,50	30,00	24,00
45º Lugar	57,25	ANDRE LUIZ DE ALMEIDA	27970560865	1,75	3,50	25,00	27,00
46º Lugar	57,25	ELTON MENEZES DA SILVA	21935036807	1,75	7,00	27,50	21,00
47º Lugar	57,00	REGINALDO RICARDO MONTEIRO	13104819890	1,75	1,75	32,50	21,00
48º Lugar	56,75	LEONARDO APARECIDO RINALDI	34228302866	1,75	3,50	27,50	24,00
49º Lugar	56,75	LUCAS FABIANO ABREU DA SILVA	39876022877	1,75	3,50	27,50	24,00
50º Lugar	56,00	CLAUDIO BONIFACIO	71706941920	1,75	5,25	25,00	24,00
51º Lugar	56,00	BRUNO FILIER TEIXEIRA DO AMARAL	30819418804	5,25	5,25	27,50	18,00
52º Lugar	55,50	ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUSA	34003489880	0,00	3,50	25,00	27,00
53º Lugar	55,50	ANDERSON O'FLAHERTY	26838909820	1,75	5,25	27,50	21,00
54º Lugar	55,00	LUCAS JOSE ZAROS SILVA	34849445870	0,00	3,50	27,50	24,00
55º Lugar	54,75	LUIZ HENRIQUE AGUIAR RODRIGUES	30528535997	3,50	1,75	22,50	27,00
56º Lugar	54,75	SIDNEI ARAUJO	13961969975	1,75	3,50	22,50	27,00
57º Lugar	54,25	BRUNO BARRETTO MONTAGNOLI	37516757870	1,75	3,50	25,00	24,00
58º Lugar	54,25	DANIEL ROGERIO ALVES	32949337899	1,75	3,50	25,00	24,00
59º Lugar	53,75	ROSIVALDO ANTONIO PINA	17163917848	0,00	1,75	25,00	27,00
60º Lugar	53,75	JOSE CARLOS PEREIRA	15483127897	1,75	3,50	27,50	21,00
61º Lugar	53,00	ADEMIR ROGERIO SANTOS	27332636840	3,50	3,50	25,00	21,00
62º Lugar	52,75	ORLANDO POLLI SIMOES	98251600804	1,75	0,00	30,00	21,00
63º Lugar	52,50	REGINALDO ANTONIO DOS SANTOS	33606743831	1,75	1,75	25,00	24,00
64º Lugar	52,50	LEANDRO VENTURA	22041624850	0,00	3,50	25,00	24,00
65º Lugar	52,50	MARCOS ANTONIO DA SILVA	13956475862	1,75	1,75	27,50	18,00
66º Lugar	52,50	LUZ ANTONIO STARBERG	1101931884	3,50	3,50	27,50	18,00
67º Lugar	51,75	JOSUE ESTEVAM DA SILVA	17564349908	5,25	3,50	25,00	18,00
68º Lugar	51,75	FERNANDO SOUSA SILVA	41939918812	1,75	7,00	25,00	18,00
69º Lugar	51,00	VALDEISON DOS SANTOS	7517587837	3,50	0,00	32,50	15,00
70º Lugar	50,25	MURIBO BULL	29390178935	1,75	3,50	30,00	15,00

Não Classificados

49,75	*****		25070167871	1,75	3,50	17,50	27,00
49,50	*****		31063328837	1,75	1,75	25,00	21,00
49,00	*****		37335811905	3,50	0,00	27,50	18,00
49,00	*****		1756457980	1,75	5,25	30,00	12,00
48,75	*****		27612828847	3,50	1,75	22,50	21,00
48,75	*****		36231721992	1,75	3,50	22,50	21,00
48,75	*****		23290424855	0,00	5,25	22,50	21,00
48,75	*****		34779833	1,75	7,00	25,00	15,00
48,75	*****		9580443840	1,75	3,50	25,00	18,00
48,00	*****		29004031898	3,50	3,50	20,00	21,00
47,75	*****		3514878676	1,75	0,00	25,00	21,00
47,75	*****		35652779802	0,00	1,75	25,00	21,00
47,75	*****		39534973831	1,75	3,50	17,50	24,00
46,50	*****		5733811862	0,00	0,00	22,50	24,00
46,50	*****		11550919814	5,25	5,25	15,00	21,00
46,50	*****		31444656839	1,75	1,75	25,00	18,00
46,50	*****		888740875	0,00	3,50	25,00	18,00
46,25	*****		223699888	1,75	3,50	20,00	21,00
46,25	*****		33209867936	1,75	3,50	20,00	21,00

Emprego: Recepcionista

Classif.	Nota Final	Nome	Doco	PORT	MAT	CG/INF	ESP		
46,25	*****		45,75	*****	28644369814	5,25	3,50	22,50	15,00
45,75	*****		45,75	*****	40173154983	1,75	3,50	22,50	18,00
45,75	*****		45,75	*****	29703316832	0,00	5,25	22,50	18,00
45,25	*****		44,00	*****	36835795875	0,00	5,25	25,00	15,00
44,00	*****		44,00	*****	2047214823	3,50	3,50	25,00	12,00
43,50	*****		43,50	*****	10055451989	1,75	1,75	25,00	15,00
43,00	*****		43,00	*****	32983757803	1,75	1,75	27,50	12,00
42,75	*****		42,75	*****	7949988606	0,00	1,75	20,00	21,00
42,75	*****		42,75	*****	15479850890	0,00	1,75	20,00	21,00
42,50	*****		42,50	*****	30616423829	0,00	3,50	25,00	12,00
41,25	*****		39,00	*****	77797124353	1,75	3,50	15,00	21,00
38,50	*****		38,50	*****	20132287847	1,75	1,75	20,00	15,00
38,50	*****		38,50	*****	9602766883	1,75	1,75	20,00	15,00
37,50	*****		37,50	*****	9254436891	3,50	3,50	12,50	18,00
37,25	*****		37,25	*****	11019436883	0,00	5,25	20,00	12,00
36,00	*****		36,00	*****	22208166809	1,75	5,25	20,00	9,00
34,25	*****		34,25	*****	6288153877	3,50	1,75	20,00	9,00
21,75	*****		21,75	*****	4158197804	1,75	3,50	7,50	9,00

74º Lugar	50,25	CONCEICAO AP. MOREIRA DA SLVA	24941756827	5,25	3,50	17,50	24,00	31,00	*****	2100567381	1,75	1,75	12,50	15,00
75º Lugar	50,25	RENATA PAULISTA GONCALVES	10831497668	5,25	7,00	20,00	18,00	29,50	*****	16069988992	5,25	1,75	7,50	15,00
76º Lugar	50,00	BARBARA ARIANE DE OLIVEIRA	35039700881	5,25	1,75	25,00	18,00	29,25	*****	37606033862	3,50	1,75	15,00	9,00
77º Lugar	50,00	DEBORA REGINA FERNADES	23001940824	5,25	1,75	25,00	18,00	28,75	*****	844228311	1,75	0,00	15,00	12,00
78º Lugar	50,00	RAQUEL RODRIGUES SOARES AMARAL	30543608616	5,25	1,75	25,00	18,00	28,25	*****	29046257800	0,00	5,25	5,00	18,00
Não Classificados														
49,95	*****	41552875873	5,25	1,75	27,50	15,00	27,75	*****	37872872803	1,75	3,50	7,50	15,00	
49,25	*****	30395061881	7,00	1,75	22,50	18,00	27,50	*****	34093326851	1,75	1,75	15,00	9,00	
49,00	*****	31687739903	7,00	3,50	17,50	21,00	27,25	*****	39379303864	5,25	0,00	10,00	12,00	
49,00	*****	6761795842	7,00	3,50	17,50	21,00	27,25	*****	25965703864	3,50	1,75	10,00	12,00	
49,00	*****	30588156892	5,25	5,25	17,50	21,00	27,25	*****	42310114863	1,75	3,50	10,00	12,00	
49,00	*****	41271649802	3,50	0,00	27,50	18,00	26,00	*****	34068234833	1,75	1,75	7,50	15,00	
48,75	*****	19039130809	1,75	0,00	20,00	27,00	25,50	*****	38778533821	3,50	3,50	12,50	6,00	
48,75	*****	13956390985	3,50	1,75	22,50	21,00	22,00	*****	33458089861	1,75	1,75	12,50	6,00	
48,00	*****	37798787801	1,75	1,75	17,50	27,00	22,00	*****	33092305992	0,00	3,50	12,50	6,00	
48,00	*****	33382227851	5,25	1,75	20,00	21,00	21,00	*****	11019009896	1,75	5,25	5,00	9,00	
48,00	*****	35293382810	3,50	3,50	20,00	21,00	15,75	*****	40450212807	1,75	0,00	5,00	9,00	
48,00	*****	34387591870	3,50	3,50	20,00	21,00								
47,75	*****	35419092859	3,50	7,00	22,50	15,00								
47,50	*****	32900053803	7,00	1,75	15,00	24,00								
47,50	*****	32739264975	3,50	0,00	20,00	24,00								
47,50	*****	41805264842	5,25	1,75	22,50	18,00								
47,50	*****	5736051818	3,50	3,50	22,50	18,00								
47,00	*****	22340487889	1,75	5,25	25,00	15,00								
46,75	*****	12361632810	3,50	1,75	17,50	24,00								
46,75	*****	11543217893	0,00	5,25	17,50	24,00								
46,75	*****	46221611415	3,50	5,25	20,00	18,00								
46,50	*****	34668439678	3,50	3,50	12,50	27,00								
46,25	*****	29459371825	5,25	0,00	20,00	21,00								
46,25	*****	30587095873	5,25	0,00	20,00	21,00								
46,25	*****	8109477658	3,50	1,75	20,00	21,00								
46,25	*****	11019311835	1,75	3,50	20,00	21,00								
45,50	*****	33492269818	5,25	1,75	17,50	21,00								
45,50	*****	24895604845	3,50	3,50	17,50	21,00								
45,00	*****	40824395875	7,00	0,00	20,00	18,00								
45,00	*****	34797333871	3,50	3,50	20,00	18,00								
44,75	*****	38062833895	1,75	0,00	25,00	18,00								
44,50	*****	32607609895	3,50	0,00	20,00	21,00								
44,50	*****	36375613876	5,25	1,75	22,50	15,00								
44,50	*****	332147958930	5,25	1,75	22,50	15,00								
44,25	*****	16069721896	5,25	0,00	15,00	24,00								
44,25	*****	2848005890	3,50	1,75	15,00	24,00								
44,25	*****	42577416865	1,75	3,50	15,00	24,00								
44,25	*****	41616547820	7,00	1,75	17,50	18,00								
44,25	*****	25801655840	7,00	5,25	20,00	12,00								
44,00	*****	42207121860	5,25	5,25	12,50	21,00								
44,00	*****	33956450884	1,75	5,25	25,00	12,00								
43,75	*****	36298347879	5,25	0,00	17,50	21,00								
43,75	*****	31927678879	3,50	1,75	17,50	21,00								
43,75	*****	27401165864	3,50	1,75	17,50	21,00								
43,75	*****	15108683840	7,00	1,75	20,00	15,00								
43,50	*****	32489613847	5,25	1,75	12,50	24,00								
42,25	*****	3543530625	3,50	5,25	12,50	21,00								
42,25	*****	35308858681	3,50	1,75	25,00	12,00								
42,00	*****	30526274816	1,75	1,75	17,50	21,00								
42,00	*****	6690481867	0,00	3,50	17,50	21,00								
42,00	*****	41591459818	5,25	1,75	20,00	15,00								
41,75	*****	39702954835	1,75	3,50	12,50	24,00								
41,75	*****	26289739975	7,00	1,75	15,00	18,00								
41,50	*****	34536262814	3,50	0,00	20,00	18,00								
41,00	*****	17764662944	3,50	3,50	10,00	24,00								
40,75	*****	21787943980	1,75	0,00	15,00	24,00								
40,75	*****	41099182867	3,50	1,75	17,50	18,00								
40,75	*****	26659682821	5,25	3,50	20,00	12,00								
40,50	*****	39782434825	1,75	1,75	10,00	27,00								
40,50	*****	8263259820	1,75	1,75	10,00	27,00								
39,75	*****	7610860808	1,75	0,00	20,00	18,00								
38,75	*****	38000134870	5,25	0,00	12,50	21,00								
38,25	*****	19206303848	3,50	1,75	15,00	18,00								
38,25	*****	36920756854	1,75	3,50	15,00	18,00								
38,25	*****	35515013867	5,25	3,50	17,50	12,00								
37,75	*****	11019544856	5,25	3,50	20,00	9,00								
37,50	*****	33144875848	5,25	1,75	12,50	18,00								
37,50	*****	39256580845	5,25	1,75	12,50	18,00								
37,25	*****	32389651828	0,00	1,75	17,50	18,00								
37,00	*****	41557038565	5,25	3,50	15,00	15,00								
37,00	*****	39566351836	3,50	3,50	15,00	15,00								
37,00	*****	35693868777	3,50	3,50	15,00	15,00								
36,75	*****	42577510888	1,75	0,00	20,00	15,00								
36,50	*****	6331018869	3,50	0,00	15,00	18,00								
36,25	*****	34794429660	3,50	1,75	10,00	21,00								
35,75	*****	2706499303	5,25	3,50	15,00	12,00								
35,50	*****	37424010840	1,75	1,75	20,00	12,00								
35,00	*****	17769861802	8,75	1,75	12,50	12,00								
34,75	*****	42993763822	0,00	1,75	15,00	18,00								
34,75	*****	36794516870	5,25	0,00	17,50	12,00								
34,00	*****	12368157859	3,50	0,00	12,50	18,00								
34,00	*****	39264249626	3,50	3,50	15,00	12,00								
33,50	*****	25903559808	0,00	0,00	12,50	21,00								
33,00	*****	39929920803	1,75	1,75	17,50	12,00								
32,75	*****	28659802883	1,75	0,00	10,00	21,00								
32,75	*****	28963444899	1,75	3,50	12,50	15,00								
32,50	*****	2865771946	0,00	0,00	15,00	15,00								
31,75	*****	35145199864												



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

EDITAL 01/2012

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	E	A	E	E	D	C	D	D	D	A	D	A	D	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	C	C	E	A	E	D	C	D	D	B	D	E	D	A	E	C	D

ASSISTENTE LEGISLATIVO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	E	A	E	E	D	C	D	D	D	A	D	A	D	A	E	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	C	C	E	E	A	C	D	A	D	A	B	A	E	E	D	B	

ZELADOR

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	D	E	D	D	C	C	C	C	B	B	C	B	D	D	A	B	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	C	C	D	A	C	B	B	A	A	D	D	E	A	C	C	C	

MOTORISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	D	E	D	D	C	C	C	C	B	B	C	B	D	D	A	B	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	E	C	C	E	D	E	B	A	A	C	E	D	C	D	E	A	B	

RECEPCIONISTA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	C	A	E	A	E	E	D	C	D	D	A	D	A	D	A	E	D	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	B	C	C	D	A	A	B	D	C	D	E	A	C	E	A	B	B	

Cordeirópolis, em 07 de fevereiro de 2012.

Comissão Organizadora do Concurso Público
Presidente

Decreto Legislativo nº 1, de 8 de fevereiro de 2012

(Projeto de Decreto Legislativo nº 13/2011, do vereador Alceu Guimarães)

Concede o "Diploma de Gratidão" ao Senhor Edgar Alves dos Santos, professor de "kickboxing".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado o "Diploma de Gratidão" ao Senhor Edgar Alves dos Santos, professor de kickboxing, pelo empenho no voluntariado em atividades comunitárias por diversos anos em Cordeirópolis, tanto no Ginásio de Esportes do Jardim Progresso, quanto no Centro Comunitário da região.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 8 de fevereiro de 2012.

Prof. WILSON JOSÉ DIÓRIO
Presidente

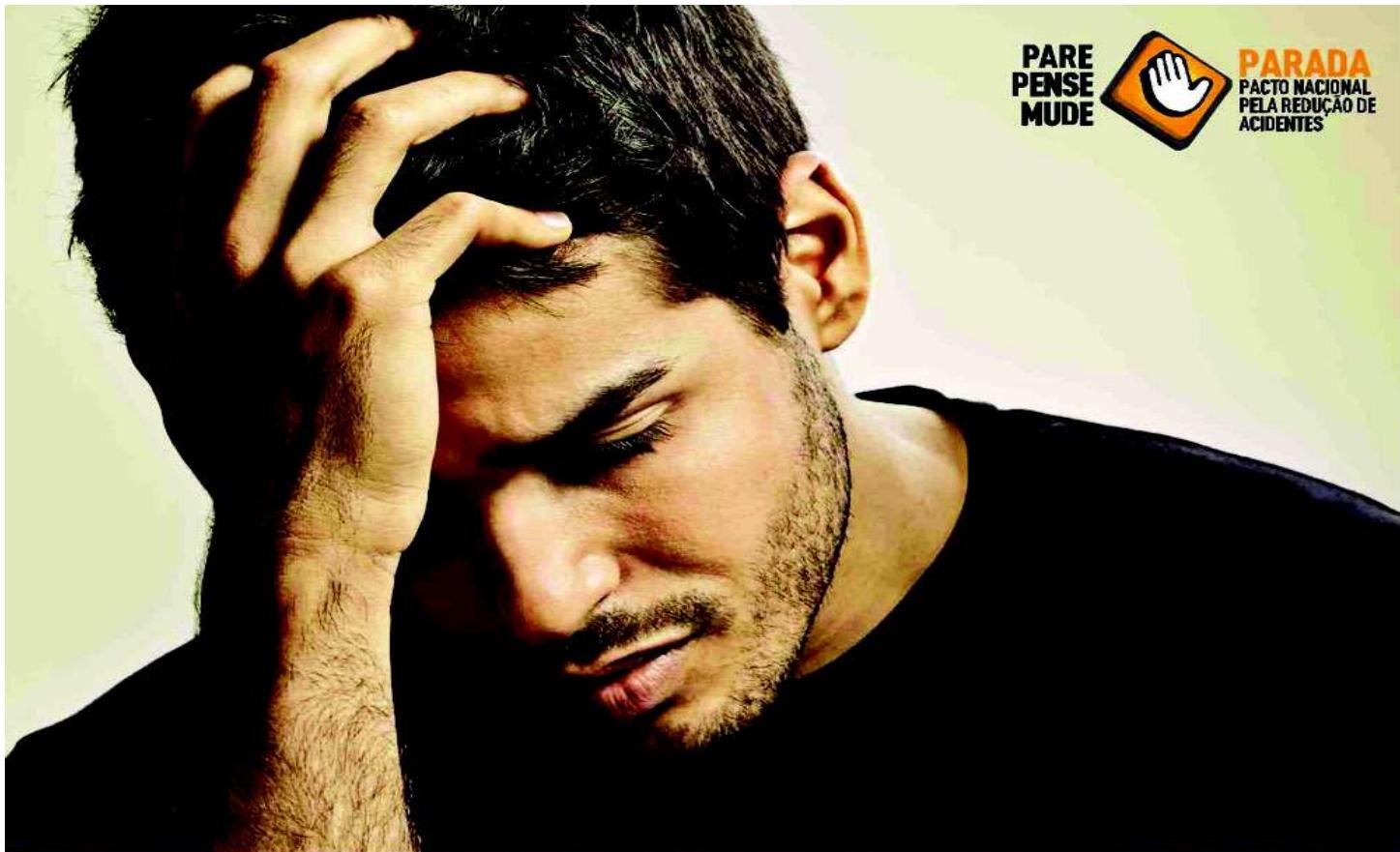
Publicado na Câmara Municipal, em 8 de fevereiro de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Publicada na Câmara Municipal, em 8 de fevereiro de 2012.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 002/2010 firmado em 03/05/2010, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS-SP e DACP DREYFUS AUDITORIA & CONSULTORIA PÚBLICA PRIVADA LTDA. Objeto: Prestação de serviços para assessoria de forma quinzenal na área de contabilidade, finanças, recursos humanos e legislativa na justificativa a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo na que tange a parte técnica. – Fundamento Legal Lei 8666/93 e suas alterações – Prorrogado por: 12 (doze) meses a partir de 01/01/2012 – Cobertura Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.110- outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Valor R\$ 67.668,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais). Presidente da Câmara.



PARE
PENSE
MUNE



PARADA
PACTO NACIONAL
PELA REDUÇÃO DE
ACIDENTES

BEBIDA E DIREÇÃO. O EFEITO DO ÁLCOOL PASSA, A CULPA FICA PARA SEMPRE.

Dirigir sob o efeito do álcool é um grande risco para você, sua família e pessoas inocentes.

Por isso, jamais dirija depois de beber. Ninguém quer passar o resto da vida carregando a culpa por um trágico acidente de trânsito.

facebook.com/paradapelavida • paradapelavida.com.br • @paradapelavida • rotasdascidades.com.br

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.